



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 021/2009-CONSAD, de 16 de julho de 2009.

Aprova Cobrança de Taxa para Exame
de Proficiência em Língua Estrangeira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2009-COMPERVE, de 07 de julho de 2009,
CONSIDERANDO a Resolução nº 072/2004-CONSEPE, de 09 de novembro de 2004,
CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 23077.028480/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, a ser realizado pela Comissão Permanente do Vestibular – COMPERVE, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Os funcionários técnico-administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN que desejarem se inscrever no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira estarão automaticamente isentos da taxa fixada no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 16 de julho de 2009.

José Ivonildo do Rêgo
REITOR